PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CORBÉLIA/PR JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CORBÉLIA - PROJUDI Av. Minas Gerais, 102, Centro – Corbélia - PR CEP 85.420-000 – Fone (45) 3242-1412

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado (s), abaixo descritos, pelo valor de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da avaliação, podendo ser arrematado pelo preço mínimo constante neste Edital, sendo o leilão realizado na modalidade on-line, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a ser presidido pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA — Matrícula 680 — JUCEPAR.

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 14/09/2021 às 15h00min; 2ª Praça: 14/09/2021 às 15h30min.

AUTOS: 0001279-74.2020.8.16.0074

PROCESSO: Carta Precatória Cível.

EXEQUENTE(S): SADI LISBOA DOS SANTOS - CPF: 525.118.719-04

EXECUTADO(S): ADILSO STOCKER - CPF: 608.093.619-49

BEM(NS): FIAT STRADA WORKING CE, Ano/Modelo 2013/2013, Cor Prata, Placas AWW-1381,

Chassi final 67323, Renavam 0053.590908-0.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.295,46 VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.529,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos, sob os autos nºs 0003997-78.2019.8.16.0074, 0000139-39.2019.8.16.0074, 0002746-59.2018.8.16.0074 e 0002744-89.2018.8.16.0074 do Juizado Especial Cível e Vara Cível de Corbélia, nº 0025547-02.2016.8.16.0021 da 1º Vara Cível de Cascavel e nº 0031776-07.2018.8.16.0021 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel-PR.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Espírito Santo, nº 14, Corbélia-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

- 1 Da forma de pagamento: **A ARREMATAÇÃO** far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.
- **2** Será considerado via de regra preço vil aquele inferior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem licitantes), a ser apreciada diante da situação concreta, no dia da arrematação, mediante provocação.
- **3** As custas e despesas do processo até então realizadas e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante.
- **4 COMISSÃO:** Os honorários da leiloeira deverão ser depositados no ato da arrematação tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lanço, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 1% do valor pelo qual o bem foi resgatado,



cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação, depois de designadas arrematações publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor.

- **5** Na hipótese de acordo ou remição após a arrematação, a leiloeira fará jus à comissão integral (5%).
- **6 INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.
- **7 OBSERVAÇÕES:** Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A (s) hasta (s) somente será (ão) suspensa (s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado (s) em mãos do (a)s executado (a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na data de 09 de agosto de 2021. Eu, ____, analista judiciário, que digitei e o(a) HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA que subscreve.

HELLEN REGINA DE CARVALHO MARTINI OLIVEIRA

JUIZ(A) DE DIREITO

